



DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 23.800.546,39** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, entre projetos e atividades, para despesa com folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para despesa com folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para pagamento de inativos e pensionistas, da área de saúde e do ensino superior.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, para atender despesa com folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NÚTEC, para contrato de terceirização.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, com ajuste para viabilizar devolução de convênio com o DNIT.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para atender contrato de terceirização.

DECRETA:

Art. 1º – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro/ Funaprev, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria dos Recursos Hídricos, **R\$ 23.800.546,39 (VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos III e IV.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	1.250.000,00	1.250.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	3.000,00	3.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	5.000.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	30.000,00	30.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	5.000.000,00	0,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	0,00	98.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	224.546,39	419.546,39
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	17.000.000,00
Recursos Ordinários (Fonte 1.00.00) - Excesso		293.000,00	
Rec. Prov. da Contribuição Patronal (F 204.00) - Excesso - FUNAPREV		17.000.000,00	
Total		23.800.546,39	23.800.546,39

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme os anexos III e IV.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento